DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PORTARIA Nº 06/2026.

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo".

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor *Eder de Faria Ripper*, ocupante do cargo de *Procurador Jurídico* desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - O período de Licença Prêmio a ser gozado pelo respectivo servidor será de 20 (vinte) dias, com início em 09/11/2026 e término 28/11/2026.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária registre e publique.

Ubirajara/SP, 06 de novembro de 2026.

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 33.700.781-0

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
Sala das Sessões Vereador "Jose Roberto Gomes" CNPJ: 49.879.927/0001-32

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

Processo N. 10/2026

Dispensa N. 03/2026

Objeto: Contrataçao de Contratação de empresa especializada para realização de Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Ubirajara-SP, nos molde do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **EMPRESA JORNALISTICA PRATES LTDA**, pelo valor global de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos), pelo período de 02 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei N.º 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ubirajara/SP, 06 de Novembro de 2026.

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
UBIRAJARA/SP.